

Cooperação técnica entre a CCDRC e os Municípios da Região Centro

Sessão de análise e debate



O orçamento no SIAL

**Sistema Integrado de Informação da
Administração Local**

CCDRCentro

17 de Outubro de 2011



**Cooperação técnica entre a CCDRC e os
Municípios da Região Centro**

O orçamento no SIIAL

ENQUADRAMENTO LEGAL

CCDRCentro

17 de Outubro de 2011

António Cachulo Trindade

ELEMENTOS CARACTERIZADORES

ECONÓMICO

JURÍDICO

POLÍTICO

Função essencial

**evidenciar as previsões de receita
fixando o limite máximo da despesa**



Orçamento Municipal – princípios orçamentais fundamentais

PRINCÍPIOS ORÇAMENTAIS FUNDAMENTAIS

Especificação

**Não consignação
e não
compensação**

Universalidade

Equilíbrio



Orçamento Municipal – critérios de previsão

CRITÉRIOS DE PREVISÃO

RECEITAS

Impostos locais e taxas
**Transferências internas e
externas**
Venda de bens de investimento
Empréstimos

DESPEAS

Despesa com dotação obrigatória
Seleccção do investimento
(em articulação com o PPI
Atribuição de subsídios e
transferências

MÉTODOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

**EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL**

**alterações
orçamentais**

**revisões
orçamentais**



Orçamento Municipal – compatibilização com o PPI

Plano Plurianual de Investimentos

Diagnóstico

estudo da realidade sócio-económica do concelho e identificação de necessidades e potencialidades

Definição de objectivos

gerais, políticos, económicos e sociais

Identificação dos projectos

a desenvolver e seus custos

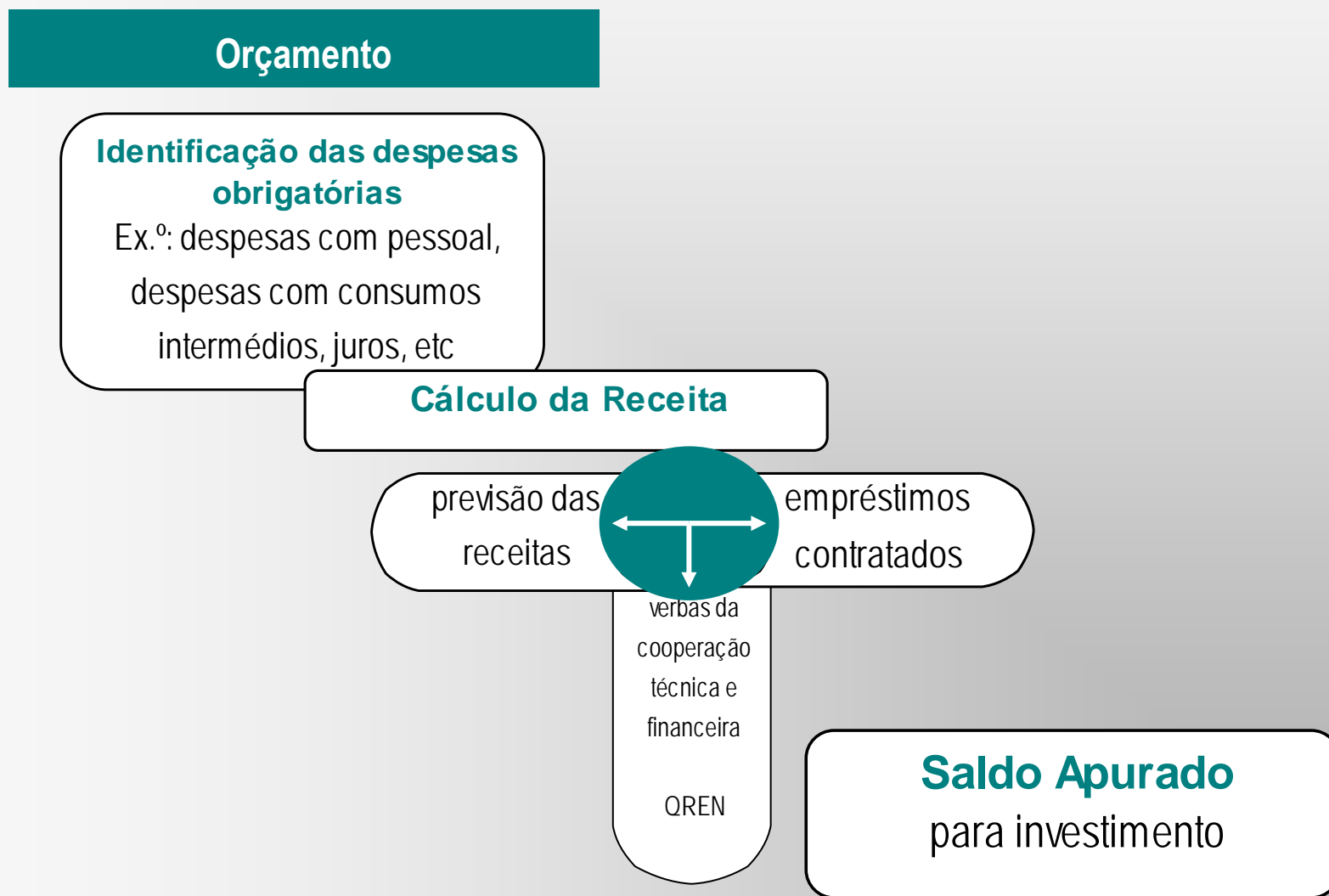
Seleção de Projectos

de modo a que os seus custos tenham cobertura no

Saldo Apurado



Orçamento Municipal – compatibilização com o PPI



Orçamento Municipal – compatibilização com o PPI

Plano Plurianual de Investimentos

Seleção de Projectos
de modo a que os seus custos
tenham cobertura no
Saldo Apurado

Orçamento

Saldo Apurado
para investimento

**escassez
de
recursos**

ESTRATÉGIA



**Cooperação técnica entre a CCDRC e os
Municípios da Região Centro**

O orçamento no SIIAL

ANÁLISE DE SITUAÇÕES

CCDRCentro

17 de Outubro de 2011

Andrea Saldanha

Prestação de informação

Os documentos previsionais (Orçamento e PPI):

- devem ser aprovados por forma a entrarem em vigor a 1 de Janeiro de cada ano.
- **devem ser remetidos à CCDRC até 30 dias após aprovação, independentemente da apreciação pelo órgão deliberativo, preferencialmente em suporte digital.**
- devem ser publicitados até 30 dias após a apreciação e aprovação pelo órgão deliberativo no respectivo sítio na internet.

O Orçamento deve ser registado no SIAL, até ao dia 30 de Janeiro do ano seguinte a que respeita: através do *input* BALANCETE, referente ao *período* SALDO INICIAL, nas contas da classe 0, mais especificamente 031 para a receita e 021 para a despesa.

Controlo do Registo de Inputs **Relatórios**

Registo de inputs | Entidades participáveis

Balancete

[Voltar ao ecrã do controlo de registo de inputs](#)

Ano 2011

Entidade XXXXXXXXXX

Período Saldo Inicial

[Exportar para Excel](#)

▶ Texto Livre

Procurar

Limpar

Início > [0 - CONTAS DO CONTROLO ORÇAMENTAL E DE ORDEM](#) > [03 - RECEITAS](#) > [031 - PREVISÕES INICIAIS](#)

1 a 15 de 16 registos

	Conta	Descrição	Movimentos a débito anteriores	Movimentos a crédito anteriores	Movimentos a débito período	Movimentos a crédito período	Total movimentos a débito	Total movimentos a crédito
+	03101	R.C.-IMPOSTOS DIRECTOS	0,00	0,00	8.013.500,00	8.013.500,00	8.013.500,00	8.013.500,00
+	03102	R.C.-IMPOSTOS INDIRECTOS	0,00	0,00	277.125,00	277.125,00	277.125,00	277.125,00
+	03103	R.C.-CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
+	03104	R.C.-TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	0,00	0,00	563.700,00	563.700,00	563.700,00	563.700,00
+	03105	R.C.-RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
+	03106	R.C.-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	10.521.001,00	10.521.001,00	10.521.001,00	10.521.001,00
+	03107	R.C.-VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	0,00	0,00	5.222.000,00	5.222.000,00	5.222.000,00	5.222.000,00
+	03108	R.C.-OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00
+	03109	R.CAP.-VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	108.024,21	108.024,21	108.024,21	108.024,21
+	03110	R.CAP.-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	12.404.488,00	12.404.488,00	12.404.488,00	12.404.488,00
+	03111	R.CAP.-ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
+	03112	R.CAP.-PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00
+	03113	R.CAP.-OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
+	03114	RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
+	03115	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

anterior 1 2 próximo

Guardar

Submeter

Cancelar

Validação de informação

pele SIAL

1º nível - validações de estrutura: (gerais e específicas) sem estas validações o “input” para o qual se pretende registar informação, não é carregado nem muda de estado.

Exemplo (validações de estrutura gerais):

Ano inválido no “Header” do ficheiro (linha: 1) – O ano indicado no primeiro registo do ficheiro, não corresponde ao ano do input para o se está a carregar os dados;

Exemplo (validações de estrutura específicas):

A conta xxx não existe (linha: yyy) – Este erro indica que a conta com o código xxx colocada na linha yyy não está definida no plano de contas da DGAL para o ano do “input” em causa, ou não é uma conta de movimentos ou folha (é uma conta agregadora

Validação de informação

pele SIAL

2º nível - regras de validação: as regras de validação automática são aplicadas após a submissão do formulário ou após as validações de estrutura no carregamento através de importação de ficheiro. No caso de erros desta natureza o "input" passa ao estado de *Erro de Validação Automática*

Exemplos:

- **Comparação dos valores do período SI com os valores do ano anterior:** Os valores existentes nas contas patrimoniais do Balancete AR do ano n-1 deverão ser comparados com os valores existentes no Balancete SI do ano n, excepto quando a conta não existir por ser nova ou ter sido desagregada.
- **Balancete Balanceado:** A soma dos saldos a debito tem de ser igual à soma dos saldos a credito.
- **Não pode haver valores negativos:** Todos os valores do balancete são positivos.

Histórico de erros

[Voltar ao ecrã do controlo de registo de inputs](#) | [Voltar ao histórico de estados](#)

Ano 2011
Tipo de Input Balancete
Período Saldo Inicial
Entidade XXXXXXXXXX

[Exportar para Excel](#)

1 a 8 de 8 registos

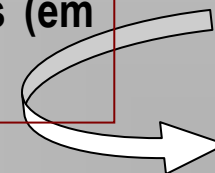
Descrição do erro	Tipo erro
Erro na conta: 27451	Balancete - O somatório dos valores dos períodos do ano-1 é diferente do valor do período SI do ano n
Erro na conta: 274511	Balancete - O somatório dos valores dos períodos do ano-1 é diferente do valor do período SI do ano n
Erro na conta: 2745111	Balancete - O somatório dos valores dos períodos do ano-1 é diferente do valor do período SI do ano n
Erro na conta: 27451112	Balancete - O somatório dos valores dos períodos do ano-1 é diferente do valor do período SI do ano n
Erro na conta: 27452	Balancete - O somatório dos valores dos períodos do ano-1 é diferente do valor do período SI do ano n
Ocorreu um erro de validação automática no mapa de endividamento associado(No período T3)	Mapa do endividamento – Valor saldo final é diferente do valor no balancete
Ocorreu um erro de validação automática no mapa de empréstimos associado(No período T1)	Empréstimos -Valores Inválidos
Ocorreu um erro de validação automática no mapa de empréstimos associado(No período T2)	Empréstimos -Valores Inválidos

Validação de informação

pelo SIAL

Só depois destes dois níveis de validação é que o input passa ao estado
Validado

NOTA: No entanto, o actual estado *Validado* devolvido pelo SIAL não é uma garantia absoluta de que a informação é completa e fiável, nem tão pouco que está integralmente de acordo com a documentação formalmente aprovada pelo Município, uma vez que, as validações automáticas actualmente estabelecidas não constituem necessariamente uma listagem exaustiva e fechada das possíveis situações de erro e ainda porque nem todas se encontram implementadas (em alguns casos, entendeu-se que seria preferível mantê-las desactivadas).



Validação de informação

Pela **CCDRC**

- através da verificação da integridade da informação contida nos documentos formalmente aprovados remetidos em suporte papel/digital, aplicando parâmetros para avaliação da fiabilidade e rigor dos documentos.
- através do confronto entre a informação registada no SIIAL e a contida nos documentos formalmente aprovados, garantindo a correspondência exacta entre os dois suportes da informação.

PROBLEMAS DETECTADOS NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

- Classificação orgânica da despesa
- **Equilíbrio global e equilíbrio corrente**
- Compatibilização entre Orçamento e PPI
 - **Empréstimos**
 - Transferências *vs* Subsídios
 - **Não compensação**
- Saldos da gerência anterior e das operações de tesouraria

Análise de situações – classificação orgânica da despesa

Classificação orgânica da despesa

Utilização desadequada do classificador orgânico da despesa, com consequências na qualidade da informação do ficheiro importado para o SIIAL

Aplicando o classificador orgânico das despesas, sugere-se a **desagregação do capítulo orgânico 01. Administração Autárquica** por forma a contemplar as seguintes subdivisões:

- 01.01. Assembleia Municipal
- 01.02. Câmara Municipal
- 01.03. Operações financeiras.

Não aplicando o classificador orgânico das despesas, sugere-se **a criação de dois órgãos**, designando-os respectivamente por:

- 01. Assembleia Municipal
- 02. Câmara Municipal e serviços municipais.

SIIAL

Análise de situações – classificação orgânica da despesa

Classificação orgânica da despesa

Bem-vindo, Andrea Saldanha | [Alterar Dados](#) | [Cartão do Cidadão](#) | [Terminar Sessão](#)

DCAL | DIRECÇÃO-GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Controlo do Registo de Inputs | [Relatórios](#)

Registo de inputs | Entidades participáveis

SIIAL

Balancete

[Voltar ao ecrã do controlo de registo de inputs](#)

Ano 2011

Entidade XXXXXXXXXX

Período Saldo Inicial

[Exportar para Excel](#)

▶ Texto Livre

Início > 0 - CONTAS DO CONTROLO ORÇAMENTAL E DE ORDEM > 02 - DESPESAS > 021 - DOTAÇÕES INICIAIS 1 a 2 de 2 registos

	Conta	Descrição	Movimentos a débito anteriores	Movimentos a crédito anteriores	Movimentos a débito período	Movimentos a crédito período	Total movimentos a débito	Total movimentos a crédito
+	02101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00	37.000,00
+	02102	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	41.835.338,21	41.835.338,21	41.835.338,21	41.835.338,21

SUGESTÃO: Os municípios deverão reavaliar o modelo de classificação orgânica que têm vindo a adoptar, procurando salvaguardar não só o cumprimento das regras estabelecidas no POCAL mas, também, na perspectiva de promover uma compatibilização mais fácil e directa entre os seus sistemas informáticos e o SIIAL.

Análise de situações – equilíbrio global e equilíbrio corrente

Equilíbrio global e equilíbrio corrente

Orçamento aprovado com desequilíbrio corrente, ou seja, o total orçamentado da despesa corrente apresenta-se superior ao total da previsão da receita corrente

Princípio do equilíbrio – o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, **e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes.**

SUGESTÃO: Os princípios e regras orçamentais legalmente previstos devem ser atendidos e respeitados, tanto na **elaboração, como na execução do orçamento,** designadamente o **princípio do equilíbrio.**

Análise de situações – compatibilização entre Orçamento e PPI

Compatibilização entre Orçamento e PPI

Total geral da despesa com financiamento definido prevista no PPI
diferente do montante inscrito em Investimento no Orçamento

- **No PPI devem ser discriminados os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos.**
- **Só podem ser realizados os projectos e/ou acções inscritas no PPI até ao montante da dotação em “Financiamento definido para o ano em curso”.**

SUGESTÃO: Assegurar que no PPI o valor global da despesa prevista na coluna “Financiamento definido” para o respectivo ano corresponde exactamente ao montante da dotação prevista em Investimento inscrito no orçamento (Agrup. 07 – Aquisição de Bens de Capital).

Empréstimos

Considerar na previsão da receita o(s) montante(s) de empréstimo(s)
antes da sua contratação

- **Regras previsionais previstas no ponto 3.3 do POCAL: As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato.**

SUGESTÃO: Na elaboração do orçamento o município deve obedecer sempre às regras previsionais consagradas no POCAL, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, 5 de Abril.

Transferências vs. subsídios

Orçamentação das importâncias a atribuir pelos municípios a favor de outras entidades na classificação económica da despesa incorrecta

- **Transferências correntes (04.00.00)** – são importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das entidades receptoras, qualquer contraprestação directa para com o município.
- **Transferências de capital (08.00.00)** – são importâncias que se revestem de características idênticas às das transferências correntes com a diferença de que, neste caso, se destinam a financiar despesas de capital das entidades receptoras.

Análise de situações – transferências vs. subsídios

Transferências vs. subsídios

- **Subsídios (05.00.00)** - tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspecto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Assim, consideram-se **“Subsídios” os fluxos financeiros não reembolsáveis do município para as empresas públicas municipais e intermunicipais ou empresas participadas, com o objectivo de influenciar níveis de produção, preços ou remunerações dos factores de produção.**

SUGESTÃO: Na elaboração do orçamento o município deve procurar identificar com rigor qual a aplicação e objectivos a que se destinam as verbas que prevê atribuir durante o ano, para que o seu orçamento traduza com fiabilidade e transparência a natureza da despesa a realizar

Não compensação

Inscrição de dotações pelo valor líquido

- **Princípio da não compensação**: todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza .

SUGESTÃO: Os princípios e regras orçamentais legalmente previstos devem ser atendidos e respeitados, tanto na **elaboração**, como na execução do orçamento, designadamente o princípio do equilíbrio.

Análise de situações – saldos de gerência anterior e das operações de tesouraria

Saldos de gerência anterior e das operações de tesouraria

Inscrição dos saldos no orçamento inicial

- Saldo da gerência anterior (16.00.00) - é constituído pela diferença entre as receitas cobradas e as despesas pagas pelo município no ano anterior e que transita para a gerência seguinte).
- Saldo de operações de tesouraria - é constituído pela diferença entre as entradas e saídas de fundos por operações de tesouraria no ano anterior e que transita para a gerência seguinte (operações que não são consideradas nem receita nem despesa orçamental mas que têm expressão na tesouraria).

Análise de situações – saldos de gerência anterior e das operações de tesouraria

Saldos de gerência anterior e das operações de tesouraria

Inscrição dos saldos no orçamento inicial

- Para efeitos de elaboração dos documentos previsionais, não devem ser dotadas as respectivas rubricas de classificação económica da receita dos saldos da gerência anterior nem das operações de tesouraria.

- Quanto ao saldo da gerência anterior a sua utilização, total ou parcial, é possível e deverá ser reflectida na execução orçamental, como contrapartida de aumentos de despesas orçadas. Contudo, tal só poderá ocorrer na sequência de uma revisão orçamental, apreciada e votada pelo órgão deliberativo competente.

O orçamento no SIAL

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Disciplina orçamental

Transparência orçamental

Responsabilização (“accountability”)

Criar uma cultura de disciplina é muito importante, mas ter vontade de a aplicar é ainda mais importante, caso contrário, dificilmente os benefícios potenciais de um desenho adequado do processo orçamental serão materializados.

Cooperação técnica entre a CCDRC e os Municípios da Região Centro

Janeiro de 2012

Sessão de análise e debate



CCDRCentro

A prestação de contas no SIAL
Sistema Integrado de Informação da
Administração Local

